

TERMO ADITIVO Nº 005/2011 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS - SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2008-0.294.725-1

PARTICIPES:

PUBLICADO
DOC/SP de:
<u>16 / 09 / 2011</u>
Página(s): <u>47</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM A ANUÊNCIA DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À CONTINUIDADE DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Suplementação de verba de custeio e revisão das atividades assistenciais.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM/SP**, representada pela sua Superintendente, **FLÁVIA MARIA PORTO TERZIAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 942.619, CPF/MF nº 004.580.278-55 e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5 com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 116.263 com endereço à Rua Peixoto Gomide nº 337 - Bela Vista, CEP: 01409-001, São Paulo, SP, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, RG nº 6.050.798-6, CPF/MF nº 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013 / 2008 – NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2008-0.294.725-1** e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o seguinte item do Anexo I – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** – que passa a ter a seguinte redação:

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.A – INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Número Mensal Previsto de Saídas Hospitalares para o HM Infantil Menino Jesus

<i>Clínica</i>	<i>Nº de Saídas</i>
<i>Cirurgia Pediátrica</i>	<i>130</i>
<i>Clínica Pediátrica</i>	<i>110</i>
TOTAL	240

II.B – ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS / EMERGÊNCIAS

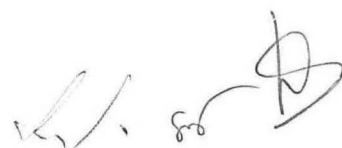
Atividade Mensal Prevista de Urgência e Emergência para o HM Infantil Menino Jesus

<i>Nº de Atendimentos</i>	<i>5.500</i>
---------------------------	--------------

II.C – ATIVIDADE AMBULATORIAL

Atividade Ambulatorial Mensal Prevista para o HM Infantil Menino Jesus

<i>Nº de Consultas</i>	<i>6.000</i>
------------------------	--------------



II.D – SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT EXTERNO

Produção Mensal Prevista de SADT EXTERNO para o HM Infantil Menino Jesus

<i>EXAMES</i>	<i>Número</i>
<i>Diagnose por Anat. Patol. e Citopatologia</i>	<i>5</i>
<i>Diagnose por Endoscopia</i>	<i>20</i>
<i>Métodos Diagnósticos em Especialidades</i>	<i>40</i>
<i>Diagnose por Radiologia</i>	<i>96</i>
<i>Diagnose por Ultrassonografia</i>	<i>345</i>
<i>Total</i>	<i>506</i>

II.D – ATIVIDADE HOSPITAL - DIA

Produção Mensal Prevista para Hospital - Dia para o HM Infantil Menino Jesus

<i>Hospital - Dia</i>	<i>150</i>
-----------------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA

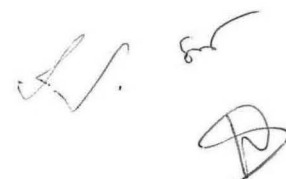
Altera o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO – do CONTRATO DE GESTÃO, que passa a ter a seguinte redação:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no programa de trabalho aprovado nos autos do processo **2008-0.294.725-1**, parte integrante deste, fica estabelecida a suplementação de verbas de **CUSTEIO** para o reequilíbrio financeiro do contrato, no valor total de **R\$ 4.886.480,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), pagamento realizado em parcela única no mês de **setembro de 2011**.

O valor mensal fica estabelecido em **R\$ 2.196.789,93** (dois milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) para **CUSTEIO**.

O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** para **CUSTEIO** tem como orçamento de **setembro de 2011** no valor total de **R\$ 5.347.290,00** (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 18.10.10.302.1111.4126.33.50.39.00 (CUSTEIO)

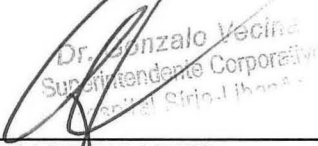


CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013 / 2008 - NTCSS - SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



Dr. Gonzalo Vecina
Superintendente Corporativo
Hospital SÍRIO-LIBANÊS
GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

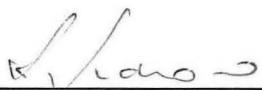


FLÁVIA MARIA PORTO TERZIAN
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO

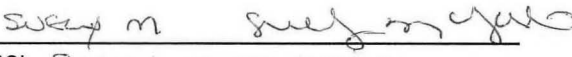


JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:

1) 

Nome: TÂNIA M. P. PEDRONS
R.G: 4443.900

2) 

Nome: SULEY M. YASHINO
R.G: 9500502

I.J – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONTRATO GESTÃO Nº 13/2008 DO HOSPITAL INFANTIL MUNICIPAL MENINO JESUS PELO PERIODO DE 12 MESES

ITEM	MESES												TOTAL
	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	*set/11	out/11	nov/11	dez/11	
ATIVIDADE HOSPITALAR (CUSTEIO)	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	2.196.769,93				16.084.449,37
SUPLEMENTAÇÃO VERBAS (CUSTEIO)	-	-	-	-	-	-	-	-	4.886.480,00	-	-	-	4.886.480,00
TOTAL CUSTEIO	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	7.083.249,93	-	-	-	20.970.929,37
TOTAL GERAL	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	1.735.959,93	7.083.249,93	-	-	-	20.970.929,37

*set/11 (vencimento em 30/09/2011 de 3 anos do CG)